



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza

Período: 17, 18 e 21 de março de 2022.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2021, às 08 (oito) horas, teve início a correição ordinária presencial junto à 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa Nº 21/2021, que estabelece a conclusão da quarta etapa do “plano de retomada gradativa das atividades presenciais suspensas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19)”, instituído pela Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020, traça novas diretrizes para o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7) enquanto perdurar a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

Na ocasião, encontravam-se em atividade, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, **Dr. Sinézio Bernardo de Oliveira**, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, **Dr. Vladimir Paes de Castro**, a Diretora de Secretaria **Geovanna Barros Leal da Silveira** e os demais servidores ali lotados.

Questionada a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, o (a) Diretor(a) de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente (à vista do retorno das atividades presenciais, na forma da Resolução Normativa TRT7 n.º 9/2020), há forma de trabalho – presencial ou telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz Diretor do Fórum	Doutor Francisco Antônio da Silva Fortuna
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 8432, de 11 de junho de 1992
Data de instalação	02 de julho de 1993
Data da última correição realizada	12 a 15 de abril de 2021

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: SINÉZIO BERNARDO DO OLIVEIRA Período de atuação: 04 de agosto de 2014, Ato nº 485, de 01 de agosto de 2014.
2.2. JUIZ SUBSTITUTO VINCULADO: VLADIMIR PAES DE CASTRO Período de atuação: 1º de novembro de 2021, Portaria SCR Nº 76/2021, de 26/10/2021.

* Os Juízes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES

NOME	CARGO	DATA LOTAÇÃO
GEOVANNA BARROS LEAL DA SILVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA - DIRETORA	06/08/2014
MARIA EURISMAR TEIXEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	10/12/2012
GEORGIA LANDIM COUTINHO DANTAS	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	14/08/2014
FÁBIA EGÍPTO SIMÕES	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	25/10/2021
JANAINA CORREIA CAÇULA SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	19/08/2014
WGILSON ROCHA DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	10/01/2015
JANAÍNA PECLAT DA SILVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	11/11/2021
YARA CASSIANO DE ARAÚJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	02/06/2014
TEOTÔNIO FRANCISCO ARAÚJO SORIANO	ANALISTA JUDICIÁRIO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	30/09/2013
LILIAM KARLA DINIZ SOARES	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	15/09/2014
FRANCISCO JOSÉ COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	15/09/2005
LEYARA MENDONCA ROCHA	ASSISTENTE	14/08/2014

OBS.: A Diretora de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
BRENNIA MARCIA DANTAS NOGUEIRA	15/02/2022
FRANCISCO GABRIEL MARTINS SALES	15/01/2022
LARISSA FALCAO MIRANDA	15/01/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 13ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	61	25	15	03
ANDRÉ BRAGA BARRETO	30	03	08	-
JAMMYR LINS MACIEL	-	10	-	-
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	452	246	172	118
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	37	12	12	02
LUCIANA JEREISSATI NUNES	-	-	-	01
MARIA RAFAELA DE CASTRO	114	34	22	08
MAURO ELVAS FALCÃO CARNEIRO	07	-	-	-
SINÉZIO BERNARDO DE OLIVEIRA	680	343	205	117
VLADIMIR PAES DE CASTRO	216	50	48	29
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	31
Total	1.597	714	482	309

*Audiências realizadas.

**

Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 14/03/2022 – posição 13/03/2022). Período de apuração: 14/03/2021 a 13/03/2022.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 13ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	39
ANDRÉ BRAGA BARRETO	31
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	0
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	20
MARIA RAFAELA DE CASTRO	07
SINÉZIO BERNARDO DE OLIVEIRA	02
VLADIMIR PAES DE CASTRO	04
Prazo médio para julgamento na unidade	04

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 14/03/2022 – posição 13/03/2022). Período de apuração: 14/03/2021 a 13/03/2022.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 13ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
SINÉZIO BERNARDO DE OLIVEIRA	03	00	03
MARIA RAFAELA DE CASTRO	05	00	05
ANDRÉ BRAGA BARRETO	02	00	02
VLADIMIR PAES DE CASTRO	17	00	17
Total de sentenças pendentes na Vara	27	00	27

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 14/03/2022 – posição 13/03/2022). Período de apuração: 14/03/2021 a 13/03/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
SINÉZIO BERNARDO DE OLIVEIRA	01	00
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	00	00
Total de sentenças pendentes na Vara	01	00

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 13ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
VLADIMIR PAES DE CASTRO	02	00	02
Total de incidentes pendentes na Vara	02	00	02

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 14/03/2022 – posição 13/03/2022). Período de apuração: 14/03/2021 a 13/03/2022.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
SINÉZIO BERNARDO DE OLIVEIRA	01	00
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	00	00
Total de incidentes pendentes	01	00

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

- Na Vara não existem Embargos de Declaração pendentes de julgamento na data da Correição.

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 14/03/2022 – posição 13/03/2022). Período de apuração: 14/03/2021 a 13/03/2022.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
SINÉZIO BERNARDO DE OLIVEIRA	00	00
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	00	00
Total de Embargos pendentes	00	00

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
13ª VT de Fortaleza	714	309	482	04

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 14/03/2022 – posição 13/03/2022). Período de apuração: 14/03/2021 a 13/03/2022.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
13ª VT de Fortaleza	166	125

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 14/03/2022 – posição 13/03/2022).

Período de apuração: 14/03/2021 a 13/03/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 95 processos.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerada apenas uma amostra de processos ajuizados no trimestre de janeiro a março de 2022).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
13ª VT de Fortaleza	83	74

Fonte: Sistema PJe-JT, processos do rito sumaríssimo de números 111-56/2022, 180-88/2022, 167-89/2022, 052-68/2022, 122-85/2022, 135-84/2022, 117-63/2022, 076-96/2022, 124-55/2022 e 119-33/2022 e Processos de rito ordinário de números 177-36/2022, 098-57/2022, 181-73/2022, 194-72/2022, 193-87/2022, 189-50/2022, 170-44/2022, 166-07/2022, 151-38/2022 e 149-68/2022.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
13ª VT de Fortaleza	136	473

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 14/03/2022 – posição 13/03/2022).

Período de apuração: 14/03/2021 a 13/03/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 169 processos.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
13ª VT de Fortaleza	197	275

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 14/03/2022 – posição 13/03/2022). Período de apuração: 14/03/2021 a 13/03/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 1.079 processos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 13ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
05	10 nas pautas de segunda a quinta-feira e 04 nas de sexta-feira

Obs.: A Vara utilizou o rito do art. 335 do CPC durante a Pandemia, porém desde março de 2021 os processos vem seguindo os ritos da CLT. As pautas são compostas da seguinte forma: duas iniciais de rito ordinário, cinco unas de rito sumaríssimo e duas instruções, com encaixes de audiências de encerramento de instrução ou conciliação, semanalmente. Todas as audiências iniciais e unas são realizadas de forma telepresencial, enquanto as de instrução ocorrem de forma híbrida.

Fontes: Informações prestadas pela Diretora de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2020	2021	2022 (até 13/03/2022)
13ª VT de Fortaleza	1.004	988	203

Fontes: Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 08/11/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 13/03/2022.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 13ª VT de Fortaleza			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 28/02/2022
Conhecimento	1.242	1.296	1.284
Liquidação	221	243	267
Execução	1.810	1.781	1.747
Cartas Precatórias pendentes de devolução	36	24	28
TOTAL	3.309	3.344	3.326

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado: Até 28/02/2022.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 13ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	231
Liquidação (do início ao encerramento)	181
Execução (do início à extinção)	1.405
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	840

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Período analisado: 01/03/2021 a 28/02/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 15/03/2022:

Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
PROCESSO NA FASE ELABORAÇÃO	01	-	0000101-80.2020.5.07.0013
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pela instância superior	320	08/04/2014	0000373-21.2013.5.07.0013
Aguardando audiência	427	19/04/2021	0000946-15.2020.5.07.0013 0000300-68.2021.5.07.0013 0000943-70.2021.5.07.0013 0000047-46.2022.5.07.0013 0000051-83.2022.5.07.0013 0000827-20.2021.5.07.0013
Aguardando cumprimento de acordo	142	17/10/2020	0000740-98.2020.5.07.0013
Aguardando final do sobrestamento	17	14/03/2018	0112900-52.2009.5.07.0013
Aguardando prazo	145	21/01/2022	0000421-33.2020.5.07.0013 0000316-56.2020.5.07.0013 0001049-56.2019.5.07.0013 0000279-39.2020.5.07.0013
Análise	22	11/02/2022	0201200-87.2009.5.07.0013 0000018-93.2022.5.07.0013
Assinar despacho/decisão	12	16/03/2022	0000112-41.2022.5.07.0013
Assinar expedientes e comunicações – servidor	01	09/03/2022	0001204-59-2019.5.07.0013
Assinar sentença	01	17/03/2022	0000914-10.2020.5.07.0013
Conclusão ao Magistrado	28	16/02/2022	0000878-31.2021.5.07.0013
Cumprimento de Providências/ Cumprimento de providências	14	19/02/2021	0000057-61.2020.5.07.0013 0001641-81.2011.5.07.0013 0000228-81.2021.5.07.0013 0000123-07.2021.5.07.0013 0000129-07.2021.5.07.0013 0000703-71.2020.5.07.0013 0000309-20.2021.5.07.0013 0000890-79.2020.5.07.0013 0000502.45.2021.5.07.0013 0001874-78.2011.5.07.0013
Elaborar despacho/decisão	37	21/02/2022	0000307.60.2021.5.07.0013
Elaborar sentença	28	01/02/2022	0000229-66.2021.5.07.0013 0000527-58.2021.5.07.0013 0000749-26.2021.5.07.0013 0000475-62.2021.5.07.0013 0000978-20.2020.5.07.0013
Escolher tipo de arquivamento	06	21/02/2022	0001173-39.2019.5.07.0013
Prazos Vencidos	51	22/02/2022	0000455-71.2021.5.07.0013
Preparar expedientes e comunicações	26	09/03/2022	0000624-92.2020.5.07.0013
Recebimento e remessa	11	09/03/2022	0000516-29.2021.5.07.0013
Registrar Trânsito em Julgado	01	08/03/2022	0000434-32.2020.5.07.0013
Triagem Inicial	06	10/03/2022	0000210-26.2022.5.07.0013

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0000101-80.2020.5.07.0013**: feito em trâmite na fase de ELABORAÇÃO e deve ser corrigido. **Inconsistência já apontada na Ata de Correição de 2021 e não providenciada a correção.**

Processos nº **0000300-68.2021.5.07.0013, 0000943-70.2021.5.07.0013, 0000047-46.2022.5.07.0013, 0000051-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

83.2022.5.07.0013: em decurso de prazo para razões finais.

Processo nº **0000827-20.2021.5.07.0013:** feito na tarefa “aguardando audiência”, sem assentada designada. Sentença proferida em 14/fevereiro/2022 e prazo recursal decorrido em 03/março/2022.

Processo nº **0000421-33.2020.5.07.0013:** prazo, deferido por despacho, vencido em 31/janeiro/2022.

Processo nº **0000316-56.2020.5.07.0013:** proferidos despachos de cunho liquidatórios/executórios e feito tramitando na fase de conhecimento.

Processo nº **0001049-56.2019.5.07.0013:** prazo, deferido por despacho, vencido em 16/fevereiro/2022.

Processo nº **0000279-39.2020.5.07.0013:** determinação de remessa dos autos ao arquivo definitivo, ainda não cumprida pela secretaria.

Processo nº **0000018-93.2022.5.07.0013:** proferido despacho de cunho executório e feito tramitando na fase de conhecimento.

Processo nº **0001641-81.2011.5.07.0013:** não há nos autos informação atualizada acerca do andamento do RE 1265546 em trâmite no STF, ao qual está relacionado.

Processo nº **0000228-81.2021.5.07.0013:** resposta ao ofício expedido, em maio/2021, acostada aos autos em 08/junho/2021. Feito sem movimentação posterior.

Processo nº **0000123-07.2021.5.07.0013:** resposta ao ofício expedido, em junho/2021, acostada aos autos em 17/dezembro/2021. Feito sem movimentação posterior.

Processo nº **0000129-07.2021.5.07.0013:** não há nos autos informação atualizada acerca do andamento do AIRR em trâmite no TST, ao qual está relacionado.

Processo nº **0000703-71.2020.5.07.0013:** aguardando cumprimento do RPV e feito tramitando na fase de conhecimento.

Processo nº **0000309-20.2021.5.07.0013:** acordo vencido em 31/janeiro/2022 e feito sem movimentação (na tarefa Cumprimento de providências).

Processo nº **0000890-79.2020.5.07.0013:** prazo, deferido por despacho, vencido em 19/janeiro/2022.

Processo nº **0000502.45.2021.5.07.0013:** determinação de remessa dos autos ao arquivo definitivo, ainda não cumprida pela secretaria.

Processo nº **0001874-78.2011.5.07.0013:** não há nos autos informação atualizada acerca do andamento da AR em trâmite no TRT, à qual está relacionado.

Processo nº **0000527-58.2021.5.07.0013:** audiência realizada em 23/novembro/2021. Razões finais reiterativas e feito submetido a julgamento pelo magistrado somente em 04/março/2022.

Processo nº **0000749-26.2021.5.07.0013:** audiência realizada em 02/dezembro/2021. Razões finais remissivas e feito submetido a julgamento pelo magistrado somente em 04/março/2022.

Processo nº **0000475-62.2021.5.07.0013:** audiência realizada em 09/dezembro/2021. Razões finais apresentadas em janeiro/2022 e feito submetido a julgamento pelo magistrado somente em 04/março/2022.

Processo nº **0000978-20.2020.5.07.0013:** audiência realizada em 17/dezembro/2021. Razões finais apresentadas em janeiro/2022 e feito submetido a julgamento pelo magistrado somente em 04/março/2022.

RECOMENDAÇÕES

1. **Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.**
2. **Diligenciar a fim de que os feitos tramitem na fase correspondente uma vez que a manutenção de processos na fase equivocada reflete direta e negativamente no IGest da unidade.**
3. **Manter atualizadas as informações acerca dos processos que se encontram na tarefa “Cumprimento de providências”.**
4. **Deve a Diretora de Secretaria, providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente pois impactam diretamente no IGest da unidade.**

DETERMINAÇÃO:

1. **Submeter os autos à conclusão tão logo apresentadas as razões finais, nos termos do Provimento Nº 01/2022 da Corregedoria Regional.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2. Promover a análise e atualização dos andamentos dos feitos que se encontram na tarefa “Cumprimento de Providências” para fins de posterior movimentação.
3. Providenciar o arquivamento imediato dos processos (06) que se encontram na tarefa "Escolher tipo de Arquivamento".
4. Observar, de forma estrita, as determinações da Corregedoria registradas na Ata de Correição de 2021 e ora reiteradas, adotando imediatamente as providências indicadas.
5. Informar à Corregedoria, no prazo de 10 dias, sobre a tramitação dos Processos 0000527-58.2021.5.07.0013, 0000749-26.2021.5.07.0013, 0000475-62.2021.5.07.0013 e 0000978-20.2020.5.07.0013, notadamente quanto ao prazo de conclusão para julgamento.

Fase de Liquidação:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
Aguardando apreciação pela instância superior	09	18/09/2019	0001963-96.2014.5.07.0013
Aguardando audiência	02	17/02/2022	0000500-96.2021.5.07.0006
Aguardando cumprimento de acordo	04	11/10/2021	0000138-73.2021.5.07.0013
Aguardando final do sobrestamento	03	24/06/2019	0102900-95.2006.5.07.0013
Aguardando prazo	127	05/11/2021	0001909-33.2014.5.07.0013
Análise	11	04/02/2022	0000782-84.2019.5.07.0013 0000380-08.2016.5.07.0013 0000014-61.2019.5.07.0013
Assinar despacho/decisão	-	-	-
Concluso ao Magistrado	08	15/02/2022	0204900-71.2009.5.07.0013
Cumprimento de Providências/Cumprimento de providências	20	17/09/2020	0001856-35.2017.5.07.0017 0001859-02.2017.5.07.0013 0000310-11.2018.5.07.0016 0001676-31.2017.5.07.0013 0000458-60.2020.5.07.0013
Elaborar despacho/decisão	28	24/02/2022	0001180-31.2019.5.07.0013
Iniciar Liquidação	02	15/03/2022	0000221-55-2022.5.07.0013
Prazos Vencidos	34	10/03/2022	0000182-92.2021.5.07.0013
Preparar expedientes e comunicações	05	15/02/2022	0000201-98.2021.5.07.0013

OBSERVAÇÕES

Processo nº 0000782-84.2019.5.07.0013: proferido despacho de cunho executório e feito tramitando na fase de liquidação.

Processo nº 0000380-08.2016.5.07.0013: proferido despacho de cunho executório e feito tramitando na fase de liquidação.

Processo nº 0000014-61.2019.5.07.0013: proferido despacho de cunho executório e feito tramitando na fase de liquidação.

Processo nº 0001856-35.2017.5.07.0017: aguardando cumprimento de precatório e deveria tramitar na fase de execução. **Inconsistência já apontada na Ata de Correição de 2021 e não providenciada a correção.**

Processo nº 0001859-02.2017.5.07.0013: aguardando cumprimento de precatório e deveria tramitar na fase de execução.

Processo nº 0000310-11.2018.5.07.0016: aguardando cumprimento de precatório e deveria tramitar na fase de execução.

Processo nº 0001676-31.2017.5.07.0013: aguardando cumprimento de precatório e deveria tramitar na fase de execução.

Processo nº 0000458-60.2020.5.07.0013: proferido despacho de cunho executório e feito tramitando na fase de liquidação.

RECOMENDAÇÕES

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2. Diligenciar a fim de que os feitos tramitem na fase correspondente uma vez que a manutenção de processos na fase equivocada reflete direta e negativamente no IGest da unidade.

DETERMINAÇÕES

1. Promover, de imediato, a análise e atualização dos andamentos dos feitos que se encontram na tarefa “Cumprimento de Providências” e “Cumprimento de providências” procedendo à correção nas fases que estiverem equivocadas e realizando movimentações pertinentes.

Fase de Execução:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
Aguardando apreciação pela instância superior	46	10/03/2017	0001140-93.2012.5.07.0013
Aguardando Audiência	02	25/11/2021	0001016-32.2020.5.07.0013
Aguardando cumprimento de acordo	12	27/09/2021	0000005-65.2020.5.07.0013 0001688-79.2016.5.07.0013
Aguardando final do sobrestamento	12	16/02/2018	0000090-63.2015.5.07.0001
Aguardando prazo	227	16/12/2021	0000551-91.2018.5.07.0013 0001194-15.2019.5.07.0013 0001743-96.2017.5.07.0013
Aguardando prazo de RPV/Precatório	10	23/02/2018	0000347-23.2013.5.07.0013
Aguardando recebimento de crédito	01	07/02/2022	0001001-10.2013.5.07.0013
Análise	53	08/02/2022	0000909-61.2015.5.07.0013
Assinar despacho/decisão	-	-	-
Concluso ao Magistrado	16	07/02/2022	0001855-80.2017.5.07.0007
Cumprimento de Providências	84	06/10/2020	0001344-30.2018.5.07.0013 0000453-72.2019.5.07.0013
Elaborar despacho/decisão	88	24/02/2022	0000232-89.2019.5.07.0013
Elaborar sentença	01	16/03/2022	0000586-85.2017.5.07.0013
Escolher tipo de arquivamento	09	24/02/2022	0000585-32.2019.5.07.0013
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Prazos Vencidos	153	23/02/2022	0001628-14.2013.5.07.0013
Preparar expedientes e comunicações	42	10/02/2022	0162200-80.2009.5.07.0013
Recebimento e remessa	02	14/03/2022	0001292-05.2016.5.07.0013
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0001688-79.2016.5.07.0013**: acordo em parcela única homologado em 22/setembro/2021. Alvará de pagamento Id. 5b5b6d8. Sem movimentação posterior.

Processo nº **0000551-91.2018.5.07.0013**: aguardando devolução de mandado de penhora expedido em 16/dezembro/2021.

Processo nº **0001194-15.2019.5.07.0013**: intimação por mandado, determinada por despacho, não cumprida até a presente data. Prazo da intimação (equivocada) vencido em 28/janeiro/2022.

Processo nº **0001743-96.2017.5.07.0013**: diligência negativa certificada pelo Oficial de Justiça em 17/fevereiro/2022. Sem movimentação posterior.

RECOMENDAÇÕES:

- Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
- Realizar verificação dos processos que estão na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" (12) e "Cumprimento de providências" (84) bem como atualizar os respectivos andamentos e informações procedendo às movimentações pertinentes. **Observar os termos do Provimento nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 - Disciplina o procedimento a ser adotado pelas Varas do Trabalho**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

<p>para habilitação de créditos em processos-piloto tramitantes na Divisão de Execuções Unificadas, Leilões e Alienações Judiciais – DEULAJ.</p> <p>3. Cobrança sistemática dos mandados pendentes de cumprimento acima de 30 dias (87 mandados pendentes na fase de execução).</p> <p>4. Providenciar o arquivamento imediato dos processos (09) que se encontram na tarefa "Escolher tipo de Arquivamento", uma vez a permanência em tramitação, reflete direta e negativamente no IGest da unidade.</p> <p>DETERMINAÇÃO:</p> <p>1. Proceder, de imediato, à verificação dos processos (227) que se encontram na tarefa “Aguardando prazo” com prazo vencido para fins de prosseguimento da execução.</p> <p>2. Movimentar, de imediato, os processos (153) que se encontram na tarefa "Prazos Vencidos".</p> <p>3. Proceder, de imediato, à elaboração dos expedientes dos processos constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações” com prazo superior a 30 dias.</p>

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Agrupador-Petições não apreciadas	46	12	03	08
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	149	108	93	74
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	644	678	12	25
Aguardando Resposta de Ofício	19	06	330	160
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	85	45	21	108
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	03	0	06	0
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	282	89	20	13
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	994	963	1.152	904
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	29	27	208	319
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	11	14	1.115	804
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.265	1.260	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	272	327	1.459	1.760
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	262	322	946	1.328
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	12	09	1.278	743
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gest143ã103o177)180	173	130	888	883
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	143	103	177	180
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	50	79	30	99
Painel Global/Acordos vencidos	0	08	0	35
Painel Global/BNDT	0	0	0	0
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	09	10	03	12
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	01	0	02
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	03	18	20	16
Painel Global/INFOJUD	0	0	0	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Painel Global/RENAJUD	0	02	0	05
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	01	31	01	90
Painel Global/SERASAJUD	03	02	21	06
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	04	37	07	19

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 14/03/2022 – posição 13/03/2022).
Período de apuração: 14/03/2021 a 13/03/2022.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pela Secretaria de Gestão Estratégica/Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para os anos de 2019, 2020 e 2021:

Meta 1 CNJ - 2019: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2019			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Grau de cumprimento
13ª VT de Fortaleza	1.204	1.281	106,39%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Grau de cumprimento
13ª VT de Fortaleza	969	761	75,73%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2021			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Grau de cumprimento
13ª VT de Fortaleza	940	1.010	107,22%
Total 1º Grau	36.423	36.911	100,60%
Total da 7ª Região	48.909	48.108	97,66%

Meta 2 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
13ª VT de Fortaleza	105,90%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
13ª VT de Fortaleza	104,63%
Total 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
13ª VT de Fortaleza	101,69%
Total 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 3 CNJ - 2019: – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Grau de cumprimento
13ª VT de Fortaleza	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1.083	524	48,38%	107,52%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	44.360	20.096	45,30%	100,6%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Grau de cumprimento
13ª VT de Fortaleza	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	701	297	42,37%	94,15%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,79%	90,64%

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Grau de cumprimento
13ª VT de Fortaleza	910	454	100%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	34.2019	14.874	100%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
13ª VT de Fortaleza	74,27%
Total da 7ª Região 1º Grau	83,85%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Metas CNJ - 2022:

Meta 1 CNJ - 2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 CNJ - 2022: Julgar pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 1 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL. Os processos nos quais houve a interposição de recurso são encaminhados para apreciação de admissibilidade no Pje, mediante decisão que analisa de forma detalhada a presença ou não dos pressupostos recursais, para recebimento no efeito devolutivo. Exemplos: Processos 0001706-60.2017.5.07.0013; 0000159-49.2021.5.07.0013, 0000516-29.2021.5.07.0013, 0000041-73.2021.5.07.0013, 0208100-23.2008.5.07.0013.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. A Vara faz a liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória. Exemplos: Processos 0000149-44.2017.5.07.0013, 0000172-87.2017.5.07.0013, 0001162-10.2019.5.07.0013, 0000195-33.2017.5.07.0013, 0000856-50.2019.5.07.0013.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA. Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, após a utilização dos convênios Sisbajud, Renajud e CNIB, e não havendo a parte exequente indicado outros meios para o prosseguimento da execução, o processo fica aguardando prazo por 30 dias. Em seguida, não havendo manifestação do interessado, os autos são encaminhados ao arquivo provisório. Não se tratando de processos ajuizados através do *jus postulandi*, durante o transcurso do lapso temporal não são renovadas as medidas coercitivas, salvo se houver requerimento do exequente, em razão do disposto no art. 878 da CLT. Nos casos de *jus postulandi* e execução previdenciária, as execuções correm de ofício e a secretaria adota as providências cabíveis para renovação dos meios de prosseguimento da execução.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS. A Vara utiliza rotineiramente as ferramentas eletrônicas SISBAJUD, RENAJUD e CNIB, servindo-se também, embora com menor frequência, as ferramentas JUCEC, SERASAJUD e INFOJUD, não lançando mão, porém, do SIMBA.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD). Existem alguns bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud). São os seguintes processos: 0001778-53.2017.5.07.0013 (Protocolamento da ordem em 07/08/2020: bloqueio efetuado em ativo não precificado no valor de R\$ 1.527,90); 0001191-31.2017.6.07.0013 (Protocolamento da ordem em 18/02/2020: bloqueio não transferido no valor de R\$ 237,72); 0117700-31.2006.5.07.0013 (Protocolamento da ordem em 23/09/2019: bloqueio efetuado em ativo não precificado); 0138500-75.2009.5.07.0013 (Protocolamento da ordem em 02/09/2019: bloqueio efetuado em ativo não precificado); 0001368-97.2014.5.07.0013 (protocolamento da ordem em 06/07/2015: bloqueio não transferido no valor de R\$ 16.392,98).

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo e se utiliza do Sistema Garimpo para os processos com valores pendentes de liberação, antes da remessa ao arquivo definitivo, observando, ainda, se há restrições a retirar, tais como BNDT, RENAJUD, CNIB e SERASAJUD. Exemplos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Processos 0201300-13.2007.5.07.0013, 0000101-85.2017.5.07.0013, 0000387-05.2013.5.07.0013, 0000289-20.2013.5.07.0013, 0000027-65.2016.5.07.0013.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. Não há inclusão de processos na fase de execução em pauta de conciliação semanal, o que somente ocorre quando há pedido das partes.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV. A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA. A Vara faz o controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria por meio do GIGS, consulta ao SICOND e revisão de pastas de tarefas no PJE. Os servidores recebem suas atividades da Diretora de Secretaria e são responsáveis pelo cumprimento das tarefas.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF. A Vara faz o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado. Exemplo: Processo 0000568-30.2018.5.0013.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO. A Vara envia cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho. Exemplos: Processos 0000591-39.2019.5.07.0013, 0000570-92.2021.5.07.0013, 646-19.2021.5.07.0013 e 1005-08.2017.5.07.0013.

12.4. ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE JUIZ. Os assistentes de juiz elaboram minutas de sentenças de mérito, impugnação aos cálculos, sentenças de embargos declaratórios, embargos à execução e decisões de tutela de urgência. A distribuição de processos e o acompanhamento das atividades dos assistentes é feito por meio de aplicativo de controle de tarefas e por contato diário deles com os juízes e a Diretora de Secretaria.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS. As sentenças são prolatadas de forma líquida apenas nos processos de rito sumaríssimos. Nos processos de rito ordinário, isso somente ocorre quando os pedidos se referem apenas a verbas rescisórias. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, as partes são intimadas para apresentar os cálculos. No caso de cálculos que não dependem de documentos não juntados aos autos, a contadoria elabora a conta e as partes são intimadas para manifestação, nos termos do art. 879, §2º, da CLT. Nos processos de maior complexidade são nomeados peritos contadores ou atuariais, conforme for o caso.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS. O PJE-CALC é o sistema de cálculos adotado pela Vara.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO. Após o trânsito em julgado e anotação do documento pela parte reclamada ou pela Secretaria, a parte reclamante é intimada, por meio do advogado ou pessoalmente, se for o caso, para receber a CTPS. Atualmente existem apenas 05 carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO. Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique eventual inadimplemento, no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela, sob pena de se presumir quitada a avença. Exemplos: Processos 0000684-31.2021.5.07.0013, 000487-76.2021.5.07.0013, 000922-50.2021.5.07.0013, 0000539-72.2021.5.07.0013, 0000917-28.2021.5.07.0013.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. Após a utilização de todos os convênios para constrição de bens da empresa executada, sem qualquer êxito, e sendo requerida pela parte reclamante a instauração do incidente de desconsideração, o juízo determina a intimação dos sócios indicados no documento da JUCEC. Decorrido o prazo para manifestação destes, os autos são conclusos para decisão sobre o incidente. Exemplos: Processos 0001348-04.2017.5.07.0013, 0000864-18.2019.5.07.0013, 0000357-57.2019.5.07.0013, 0000279-63.2019.5.07.0013.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO. Após a homologação dos cálculos, a Vara cita a parte executada, dando início ao procedimento executório. Não havendo a garantia do juízo, a parte exequente é intimada para indicar meios para o prosseguimento. Nas ações cujas instruções foram realizadas a partir de dezembro/2021, consta despacho, na ata de audiência, no sentido de que a execução será iniciada após o trânsito em julgado, em tendo a parte exequente requerido, de logo, que fossem utilizadas todas as ferramentas eletrônicas de busca patrimonial, na hipótese de não pagamento espontâneo do crédito pela parte executada.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS. A unidade assim procede em relação às perícias: após a nomeação dos peritos em audiência ou por meio de despachos, esses profissionais são intimados por meio do sistema de perícias e os processos são incluídos no GIGS de um servidor para acompanhar os prazos para designação, realização das perícias e notificações às partes.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC). A Vara remete os processos ao CEJUSC quando há solicitação deste setor ou das partes.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 07 (sete) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
17 - IGest – Janeiro a Dezembro de 2021	839º
16 - IGest – Outubro 2020 a Setembro 2021	790º
15 - IGest – Julho 2020 a Jun 2021	836º
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	1.228º
13 - IGest – Jan 2020 a Dez 2020	1.215º
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	1.175º
11 - IGest – Julho 2019 a Jun 2020	793ª

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 01/02/2022.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 28/02/2022)
Decorrentes de execução	4.203.515,04	6.677.711,50	246.552,46
Decorrentes de acordo	5.330.476,42	3.843.169,85	948.196,46
Decorrentes de pagamento espontâneo	185.161,15	41.670,24	19.327,95
TOTAL	9.719.152,61	10.562.551,59	1.214.076,87

*Dados extraídos do e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 28/02/2022)
Custas processuais e Emolumentos	104.155,27	130.322,45	33.591,37
Contribuição Previdenciária	1.069.775,11	911.699,05	41.834,85
Imposto de Renda	137.412,35	231.111,39	262.163,83
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,0	0,00	0,00
TOTAL	1.311.342,73	1.273.132,89	337.590,05

*Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos, **comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos (acima de trinta dias)**;

14.1.2. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional;

14.1.3. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.4. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.5. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural (notadamente nos feitos do rito sumaríssimo, que estão superiores aos do rito ordinário), da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção, que têm se mantido elevados, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;

14.2.2. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14.2.3. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.4. **Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, notadamente no sumaríssimo**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.5. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.6. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, de forma excepcional, mediante petição escrita, **quando se tratar de processo envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional**;

14.2.7. Estabelecer, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional, **providência que contribuirá para diminuir o acervo de feitos nesse estágio de tramitação**;

14.2.8. Imprimir maior rigor temporal no exame de Embargos Declaratórios, **somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado**;

14.2.9. Elaborar e implementar estratégia para diminuir o acervo de processos na fase de execução, cujo quantitativo que tem se mantido praticamente inalterado, a despeito da diminuição verificada no número de processos ajuizados nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Ordinária, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Sinézio Bernardo de Oliveira, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Vladimir Paes de Castro, os membros da equipe de Correição e a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Geovanna Barros Leal da Silveira, em nome de quem estendeu as saudações a todos os servidores e estagiários que compõem a 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza. De início, manifestou o contentamento da equipe de Correição por constatar a harmonia que impera entre servidores e magistrados daquela unidade, com reflexos positivos nos resultados alcançados. Acrescentou que a Vara está muito bem administrada, obtendo uma progressão significativa, inclusive no IGest, pelo que parabeniza toda a equipe ali presente. Em sequência, noticiou ter se reunido presencialmente, observando todo o resguardo que os órgãos sanitários exigem, com os Magistrados que atuam na Vara e com a Senhora Diretora de Secretaria, para os quais apresentou as principais constatações da Correição, manifestando, no ensejo, sua preocupação com a quantidade de processos tramitando na fase de Execução e com o elástico verificado nos prazos de realização de audiências, ressaltando, a propósito, o teor da Recomendação Nº 03/2021 da Corregedoria Regional, no sentido de que os Diretores de Secretaria sejam orientados a habilitar, no Sistema PJe-JT, como procedimento-padrão, a opção de marcação automática de audiências. Em seguida, ratificou a parceria com o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

primeiro grau de jurisdição, afirmando estar sempre com as portas abertas, dialogando com os magistrados e servidores para aperfeiçoamento da qualidade da prestação jurisdicional, para que a Justiça do Trabalho continue a se apresentar, no cenário do sistema de justiça, como um segmento reconhecidamente ágil, que dá respostas no tempo adequado para o cidadão que a procura. Em prosseguimento, reafirmou a disponibilidade dos servidores da Corregedoria para colaborar com as unidades de primeira instância e agradeceu a todos pelo empenho demonstrado nestes dois anos pandêmicos em que a Justiça do Trabalho tem dado uma significativa e importante resposta à sociedade, contribuindo para a pacificação dos conflitos trabalhistas. Na sequência, lembrou a importância da mudança de fase dos processos, do conhecimento para a liquidação e desta para a execução, providência que tem grande repercussão na apuração do iGest da Vara. Ressaltou, em seguida, a relevância da presença de servidores e magistrados na unidade jurisdicional, que é uma característica distintiva dos Fóruns Trabalhistas e da própria Justiça do Trabalho. Destacou, ademais, a importância de nos colocarmos no lugar do outro, daquele cidadão que procura a Justiça do Trabalho, uma justiça acessível, reconhecidamente célere, que deve preservar essa característica de interação real com a sociedade. **Em seguida, frisou a determinação, feita aos Diretores de Secretaria de todas as Unidades, de que os processos, tão logo oferecidas as razões finais, sejam imediatamente conclusos para julgamento ao magistrado responsável, fazendo-se o devido registro no Sistema PJe, de modo a espelhar fielmente a situação da Vara e do julgador, especialmente em face da estatística oficial da Justiça do Trabalho, o e-Gestão, evitando-se, assim, distorções nos números em decorrência de práticas inusuais adotadas nesse estágio do trâmite processual.** Passo seguinte, felicitou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Sinézio Bernardo de Oliveira, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Vladimir Paes de Castro, por proferirem as sentenças nos processos que lhes são conclusos dentro do prazo legal, e reconheceu a dedicação dos magistrados para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos normativos, o que faz uma diferença significativa para a imagem da Justiça do Trabalho perante a sociedade e merece os elogios da Corregedoria Regional. Outrossim, reforçou a importância da prolação de sentenças líquidas, com o apoio dos calculistas ali lotados, realçando que tal procedimento contribui para a redução dos prazos médios de tramitação do processo na unidade. Finalmente, concitou os servidores e Magistrados da 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza a manterem os esforços e o compromisso no desempenho de suas atribuições, cumprimentando-os, no mesmo passo, pela melhora expressiva no ranking do iGest de 2021, em cotejo com o ano anterior. Por derradeiro, passou a palavra à Senhora Patrícia Cabral Machado, que noticiou ter se reunido com a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Geovanna Barros Leal da Silveira, divulgando o desenvolvimento, na Gestão Estratégica, do PAINEL 7-iGest, uma ferramenta que identifica problemas de inconsistências e sinaliza os indicadores que mais impactam em cada unidade Judiciária e a lista de processos em ordem cronológica, do mais antigo para o mais atual, que podem ser priorizados, de acordo com a decisão dos Magistrados e da gestora, para que haja um mais efetivo avanço nos indicadores do iGest. Por fim, a servidora afirmou ser uma riqueza compartilhar experiências com os colegas de primeiro grau, para melhorar o funcionamento das Varas, reiterando sentir-se enaltecida quando é demandada por magistrados, servidores e Diretores de Secretaria, o que justifica a existência da Secretaria de Gestão Estratégica.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Sinézio Bernardo de Oliveira, agradeceu a todos e, especialmente, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, pelas palavras e pela colaboração dispensada à primeira instância, bem como pelo apoio que a Corregedoria lhe tem dado, durante todo esse período pandêmico, quando teve que se afastar em virtude de problemas de saúde na família, mas tem a certeza de que as coisas vão melhorar, principalmente porque conta com uma equipe maravilhosa, uma verdadeira família, acrescida agora com a chegada do Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Vinculado, Doutor Vladimir Paes de Castro, e da servidora Janaina Peclat da Silveira. Em seguida, o Magistrado afirmou haver feito algumas modificações na dinâmica da Vara, sobretudo com relação às audiências, passando a realizá-las também às sextas-feiras, visando reduzir os prazos da Vara. Afirmou, ainda, que vai seguir as observações com relação à desconsideração da personalidade jurídica e também com relação às execuções. Por fim, agradeceu mais uma vez ao seu valoroso quadro de servidores e estagiários.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Vinculado, Doutor Vladimir Paes de Castro, agradeceu à equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, pela postura de diálogo, afirmando se sentir agraciado por estar na 13ª Vara do Fortaleza, onde foi muito bem acolhido. Em seguida, assegurou que pretende se reunir com toda a equipe para discutir a implementação de procedimentos vi-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

sando buscar, antes da melhoria dos números, a efetividade das execuções e da entrega da prestação jurisdicional no conhecimento e, principalmente, na execução. Por fim, o Magistrado registrou seus cumprimentos a toda a equipe de trabalho da Vara e afirmou que vai envidar os melhores esforços para que os resultados sejam ainda melhores na próxima Correição.

A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Geovanna Barros Leal da Silveira, agradeceu à equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, pela compreensão, afirmando que todos estão atravessando um período muito difícil, mas que o grupo é abençoado, servidores e estagiários são muito bons, dedicados, unidos, trabalham com responsabilidade e estão se empenhando para aperfeiçoar ainda mais a entrega da prestação jurisdicional.

A servidora Leyara Mendonça Rocha afirmou que tem 30 anos de serviço, já passou por outros Regionais e por outras Varas, mas nunca havia trabalhado com um magistrado tão humano quanto o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Sinézio Bernardo de Oliveira, aduzindo, ademais, que a Vara foi novamente abençoada com a chegada do Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Vinculado, Doutor Vladimir Paes de Castro. Outrossim, ressaltou que o grande prazer dos servidores é entregar a prestação jurisdicional com rapidez e arquivar o processo com a certeza do dever cumprido.

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional agradeceu a acolhida do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Sinézio Bernardo de Oliveira, e do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Vladimir Paes de Castro, destacando que ambos são magistrados que primam pela entrega de uma prestação jurisdicional célere e de qualidade. O Senhor Corregedor Regional agradeceu, ainda, à Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Geovanna Barros Leal da Silveira, pela dedicação em prol da efetividade da justiça, e em seu nome estendeu as saudações, os cumprimentos, os elogios e o reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, especialmente neste ano tão complexo e desafiador, em face da Pandemia, que tem repercutido na vida pessoal, social e profissional. Nesse passo, agradeceu pela acolhida e receptividade, desejou muita saúde, muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 10 horas e 35 minutos do dia 21 de março de 2022.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 21 de março de 2022.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional